



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.460, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil Reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pleito do Sr. Secretario de Educação e Desenvolvimento Cultural, através do Memorando SE 753/09, para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação advindas de recursos do FUNDEB a fim de apropriar despesas educacionais debitadas indevidamente à conta de outras dotações orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil Reais), destinados a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619015.2010	3.1.90.11	63	R\$ 500.000,00
01.08.20	12.3619015.2010	3.1.90.16	64	R\$ 10.000,00
01.08.20	12.3659015.2010	3.1.90.11	74	R\$ 1.150.000,00
01.08.20	12.3659015.2010	3.1.90.16	75	R\$ 5.000,00
01.08.20	12.3659015.2010	3.1.91.13	76	R\$ 254.700,00
01.08.20	12.3659015.2010	3.3.90.46	79	R\$ 120.000,00
01.08.20	12.3659015.2010	3.3.90.49	80	R\$ 60.300,00
TOTAL				R\$ 2.100.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto através de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município